

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 31/2026

Os vereadores membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, reunidos para análise ao Projeto de Lei nº. 31/2026, relativo às alterações no processo de concessão do auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico, entendem necessárias algumas alterações para melhor compreensão e na tentativa de tornar o processo de seleção mais transparente e célere.

Solicitam que seja oficiado ao Poder Executivo, os seguintes esclarecimentos e sugestões de alterações:

- Incluir a possibilidade de protocolo dos documentos via processo digital e, caso o candidato opte, por qualquer razão, entregar os documentos pessoalmente, que os referidos documentos sejam conferidos no ato de entrega e emitido comprovante de entrega devidamente datado;

- Com relação aos critérios de pontuação, que a questão da renda familiar seja considerada como renda per capita, pois a renda familiar, como consta da proposta em estudo, pode ser avaliação/critério de pontuação que acabe prejudicando o candidato;

- No art. 3º., consta a necessidade de apresentar comprovante de residência, sendo que este requisito não é considerado critério de pontuação. A Comissão sugere que a questão residencial venha a ser considerada como critério de pontuação, sendo que, para tanto, sejam considerados os imóveis: próprios, alugados e financiados.

Com relação às etapas de realização da seleção, sugerimos que seja incluída, entre a primeira e segunda etapas, a etapa de pontuação, para somente então ser realizada a entrevista individual e visita domiciliar, pois esta questão não ficou clara no projeto apresentado. Para tanto, será necessária nova redação ao Art. 4º. Com previsão de todas as etapas.

Sobre os locais de divulgação, previstos no Art.7º. sugere-se a divulgação em mais locais, para alcance de todo o público interessado.

No Art. 9º., §1º, incluir a possibilidade de inscrição em dívida ativa aos beneficiários que receberem o auxílio de forma ilícita.

Após envio dessas informações, daremos continuidade à análise da proposta contida no Projeto de Lei nº. 31/2026. Em que pese a urgência e relevância da matéria, entendemos que, no momento, o Poder Executivo poderia valer-se da legislação


Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

existente e vigente para dar seguimento à concessão do auxílio neste início das aulas até que se resolva o respectivo processo legislativo.

É o parecer.


Castro, 09 de março de 2.026.

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Paulo Roberto Nocera Junior
CPF: ***.291.289-**
Data: 10/03/2026 14:10:43 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Paulo Roberto Nocera Junior
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barth Antão Castro, Vereadora da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Data: 10/03/2026 17:47:53 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Maria de Fatima Barth Antão Castro
Relatora



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BP5HV-ZCPKE-T743J-G3MMU

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF *****.291.289-****) em 10/03/2026 14:10 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 2804:389:c2cd:f166:2996:ab44:4a64:4d0 | Lat: -24,805730 Long: -49,988202 Precisão: 19 (metros) |
| Autenticação | paulo@castro.pr.leg.br (Verificado) |
| Login | |
| fB1AUfSgBnXVTq+Olvn3l42fqQMtkcTwdr/vGSXd8/Q= | |
| SHA-256 | |

- ✓ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 10/03/2026 17:47 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|--------------------------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 179.189.26.169 | Não disponível |
| Autenticação | fatima@castro.pr.leg.br (Verificado) |
| Login | |
| /k/2Daiufj9AJIUi2hrml8eSlrKWnMsOAaL46b15gAw= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/BP5HV-ZCPKE-T743J-G3MMU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>